



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 25220002110201022
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO PARANA
CÓDIGO UG : 255016
CIDADE : CURITIBA
RELATÓRIO N° : 244113
UCI EXECUTORA : 170165

Chefe da CGU-Regional/PR,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 244113, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela **COORDENAÇÃO REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - PR.**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 02/03/2010 a 30/04/2010, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Ao longo dos trabalhos, houve a ocorrência de restrições à realização dos exames, que são relatadas em itens específicos deste relatório, configurando descumprimento do art. 26 da Lei 10.180/2001.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-100/2009, 102/2009, alterada pela 103/2010 e Portaria TCU n° 389/2009.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, alterada pela DN-TCU-103/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

Durante o exercício de 2009, a FUNASA/PR teve 2 Coordenadores. O Coordenador titular que exercia suas atribuições desde 2004 se desligou das funções em Mai/2009. Desta data até Jan/2010, a CORE/PR foi administrada por um Coordenador Interino nomeado pela Presidência. Apesar de o primeiro Coordenador ter se exonerado a pedido, existem inúmeros PADs em andamento com a finalidade de apurar os atos irregulares cometidos pelo mesmo, o que poderá converter a exoneração a pedido em destituição do cargo em comissão.

Vale salientar que, em decorrência da exoneração do titular, os demais ocupantes de cargos de chefia (ASPLAN, DIADM, DIESP e DSEI), todos estranhos ao serviço público federal, também se desligaram da FUNASA.

Em decorrência da administração excessivamente centralizada nas mãos dos ocupantes de cargos de chefia, os desligamentos repentinos destes causaram dificuldades no processo de transição.

O Coordenador Interino iniciou os trabalhos nomeando para as chefias, servidores do quadro próprio da FUNASA, com a finalidade de reestruturar os fluxos decisórios, operacionais e de controle.

Seguem principais resultados quantitativos e qualitativos alcançados pela FUNASA/CORE-PR, segmentados por Programa:

Quadro 1 - Programa 0122 - Serviço Urbano de Água e Esgoto

Ação	Descrição	Quantitativo Físico		Quantitativo Financeiro	
		Meta	Real.	Previsto	Realizado
20AF	Controle de qualidade sobre 36 sistemas de abastecimento de água	36	36	80.000,00	80.000,00
20AF	Equipar o novo laboratório	1	0	1.820.000	0,00
20AG	Apoiar 36 municípios na gestão dos sistemas de saneamento básico	36	36	40.000,00	40.000,00
20AG	Construção do Centro de Referência em Saneamento Ambiental do Paraná - CISMAR	1	0	1.000.000	0,00
6908	Apoiar 44 municípios contemplados com 70 CV PAC com ações de Educação em Saúde	43	42	68.675,00	17.787,00
6908	Apoiar 103 municípios contemplados com 123 CV FUNASA com ações de Educação em Saúde	103	70		
6908	Assessorar 60 municípios na implantação dos núcleos de educação em saúde	60	55		
7652	Acompanhar 138 convênios de exercícios anteriores	138	138	55.000,00	55.000,00
7652	Analisar 46 projetos de implantação e melhoria de Sistema Público de MSD	46	46		
7652	Realizar 43 visitas preliminares	43	43		
7652	Realizar 95 visitas de acompanhamento de convênios	95	95		
10GD	Beneficiar 1541 famílias em decorrência da implantação de Melhorias Sanitárias	1541	1200	150.000,00	60.000,00
10GE	Acompanhar 67 Convênios	67	67	40.000,00	8.000,00
10GE	Analisar 28 projetos de implantação e melhorias de sistema de esgotamento	28	28		

10GE	Realizar 25 visitas preliminares	25	25		
10GE	Realizar 42 visitas de acompanhamento de convênios	42	42		

20AF - Apoio ao Controle de Qualidade da Água para Consumo Humano

20AG - Apoio à Gestão dos Sistemas de Saneamento Básico em Municípios de até 50.000 Habitantes

6908 - Fomento à Educação em Saúde voltada para o Saneamento Ambiental

7652 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares para Prevenção e Controle de Agravos

10GD - Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Abastecimento de Água em Municípios de até 50 mil Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE)

10 GE - Implantação e Melhorias de Sistemas Públicos de Esgotamento Sanitário em Municípios de até 50.000 Habitantes ou Integrantes de Consórcios Públicos, Exclusive de Regiões Metropolitanas ou Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico

Justificativas para o não atingimento da meta, constantes do Relatório de Gestão ou informadas formalmente para a CGU:

Ação 20AF e 20AG - não foi possível construir e equipar o laboratório em decorrência do atraso na liberação do recurso - somente em Dez/2009;

Ação 6908 - Falta de apoio logístico, especialmente disponibilidade de veículos para realizar as visitas.

Ação 10GD - Falta de pessoal.

Conforme informações descritas no Quadro 1, a meta física relacionada aos acompanhamentos técnicos para acompanhamento de obras e convênios (foram excluídas as metas referentes à construção e aquisições de equipamentos para o laboratório e as metas relacionadas ao número de famílias beneficiadas) foi estipulada em 762.

Para a meta descrita no parágrafo anterior, a realização foi de 723 acompanhamentos técnicos, o que representa um índice de atingimento de 95% das metas estipuladas.

Em relação à execução financeira, para um valor estimado de R\$ 433.676,00 (excluído os R\$ 2,82 milhões referentes ao laboratório), foram realizados R\$ 260.787,00, ou seja, 60% do desembolso previsto. Conforme informações prestadas pela FUNASA, a divergência entre o previsto e o executado ocorreu em virtude da super estimativa dos gastos.

Quadro 2 - Programa 0150 - Identidade Étnica e Patrimônio Cultural dos Povos Indígenas

Ação	Descrição	Quantitativo Físico		Quantitativo Financeiro	
		Meta	Real.	Previsto	Realizado
6140	Implantar o SISVAN Indígena nos pólos	3	3	71.900,00	32.476,00
6140	Acompanhar o estado nutricional de 85% das crianças com menos de 5 anos	85%	61%		
6140	Acompanhar o estado nutricional de 85% das gestantes	85%	86%		

6140	Acompanhar o Inquérito Nacional de Saúde	1	1		
8743	Capacitação de conselheiros indígenas	1	0	140.000,0	140.000,0
8743	Manter dados atualizados no sistema SIASI	100%	100%	9.667,00	2.415,00
8743	Ações de educação em saúde e mobilização social em 12 aldeias	12	2	25.400,00	361,00
8743	Reduzir em 5% a mortalidade infantil indígena - 30,16 por 1000 nascidos vivos	37,4	37,85		
8743	Disponibilizar exames citopatológicos cérvico-uterino para 50% das mulheres entre 25 a 59 anos	50%	44,57%	3.750,00	3.750,00
8743	Fornecer medicamentos garantidos	100%	0		
8743	Fornecer medicamentos básicos	100%	100%		
8743	Ações de assistência farmacêutica para a promoção do uso racional do medicamento	1	1	122.927,00	443,00
8743	Apoiar a implantação do sistema de controle de estoque	1	1		
8743	Alcançar cobertura de 50% para escovação dental	6729	3694		
8743	Alcançar cobertura de 60% por consulta odontológica programada pelo DSEI	8075	1649		
8743	Realizar 2 procedimentos odontológicos assistenciais básicos	26918	12.022	427.760,00	8.185,00
8743	Implantar as diretrizes de saúde bucal	1	1		
8743	Monitorar e acompanhar as ações de controle de DST/HIV/AIDS	1	1	19.638,00	0,00
8743	Implantar o teste rápido no DSEI	1	0		
8743	Manter a vigilância epidemiológica para Malária nas aldeias de risco	1	1	3.710,00	0,00
8743	Detectar 100% dos sintomáticos respiratórios	100%	100%		
8743	Alcançar 100% de cura nos casos de tuberculose	100%	100%	2.784,00	2.784,00
8743	Implementar o programa de hanseníase no DSEI	1	1		
8743	Manter cobertura vacinal de 99,1% para pólio e tetravalente (criança menor de 1 ano)	99,1%	100%		
8743	Manter cobertura vacinal de 99,1% para tríplice viral e hepatite B (criança entre 1 a 4 anos)	99,1%	100%	6.443,00	6.443,00
8743	Manter 95% de pessoas com esquema vacinal completo	95%	99,34%		
8743	Implementação das diretrizes de saúde mental	1	1	3.710,00	753,00

6140 - Vigilância e Segurança Alimentar e Nutricional dos Povos Indígenas

8743 - Promoção, vigilância, proteção e recuperação da saúde indígena

Justificativas para o não atingimento das metas, constantes do Relatório de Gestão ou informadas formalmente para a CGU:

Ação 6140 - Acompanhar o estado nutricional de 85% das crianças com menos de 5 anos - falta de capacitação das equipes, especialmente no preenchimento do SISVAN Indígena e no encaminhamento das informações para o Pólo.

Ação 8743 - Capacitação de conselheiros indígenas - atraso na liberação dos recursos (somente em 04/11/2009).

Ação 8743 - Ações de educação em saúde e mobilização social em 12 aldeias - falta de apoio logístico (carros) e de pessoal para a consecução da meta.

Ação 8743 - Fornecer medicamentos garantidos - insucesso na contratação de farmácias.

Ação 8743 - Alcançar cobertura de 50% para escovação dental - pouca participação da população indígena na faixa etária acima de 15 anos.

Ação 8743 - Alcançar cobertura de 60% por consulta odontológica programada pelo DSEI - alto número de atendimento odontológico espontâneo.

Ação 8743 - Realizar 2 procedimentos odontológicos assistenciais básicos - falta de interesse dos indígenas, não comparecimento para continuidade do tratamento e falta de Auxiliar o Técnico em Saúde Bucal.

Ação 8743 - Implantar o teste rápido no DSEI - tal ação vem sendo executada pelos municípios.

Conforme descrito no Quadro 2, as metas físicas foram estabelecidas por meio de 3 medidas:

- porcentagem (%) - o índice médio de cobertura da população indígena foi estabelecido em 92%, e o índice alcançado foi de 81%. Assim sendo, o índice de alcance das metas foi de 88%.

- número de pessoas atendidas - exclusiva para ações relacionadas ao atendimento odontológico - para a definição da meta, foi considerada uma população indígena de 13.459. Para a meta de 41.722 atendimentos previstos, foram executados 17.365, representando um índice de 42%.

- número unitário de eventos realizados, como eventos, capacitações e diretrizes - para 25 itens previstos, foram executados 13, representando 52% de alcance. O evento que impactou negativamente a meta foi a ação de educação em saúde e mobilização social em 12 aldeias.

- índice de mortalidade infantil - apesar de ser definido em porcentagem, pelo fato de possuir tendência inversa (quanto menor melhor), foi excluída da análise anterior.

Em relação à execução financeira, para um valor estimado de R\$ 837.689,00, foram realizados R\$ 197.610,00, ou seja, 20% do desembolso previsto. Nota-se que a principal divergência ocorreu nos insumos médicos (R\$ 122 mil previstos contra R\$ 433,00 executados), em decorrência do insucesso no processo de contratação de farmácias e nos insumos odontológicos (R\$ 427 mil previstos contra R\$ 8 mil executados), em função da Conveniada RONDON (ONG contratada pela FUNASA para prestar apoio à saúde indígena) ter executado o processo de compras de insumos odontológicos.

Quadro 3 - Programa 1287 - Saneamento Rural

Ação	Quantitativo Físico	Quantitativo Financeiro
------	---------------------	-------------------------

Cód.	Descrição	Meta	Real.	Previsto	Realizado
7656	Apoiar o beneficiamento a 52 comunidades com a implantação, ampliação ou melhorias dos serviços sanitários	52	0	75.000,00	0
7684	Beneficiar 28 aldeias com saneamento básico	28	33	1.000.000,00	860.500,84
7684	Acompanhar e fiscalização execução de 44 obras em aldeias	44	42		

7656 - Implantação, Ampliação ou Melhoria do Serviço de Saneamento em Áreas Rurais, em Áreas Especiais (Quilombos, Assentamentos e Reservas Extrativistas) e em Localidades com População Inferior a 2.500 Habitantes para Prevenção e Controle de Agravos.

7684 - Saneamento Básico em Aldeias Indígenas para Prevenção e Controle de Agravos.

Justificativas para o não atingimento das metas, constantes do Relatório de Gestão ou informadas formalmente para a CGU:

Ação 7656 - Equipe reduzida de pessoal.

Foram realizados 60% das metas físicas e 80% das metas financeiras. Conforme descrito no parágrafo anterior, a ação que comprometeu o atingimento das metas físicas foi a 7656.

Programa 0750 - Apoio Administrativo

A FUNASA/CORE-PR não contemplou em seu relatório informações sobre o Programa 0750 - Apoio Administrativo.

Em termos gerais, nota-se um alcance maior nas metas físicas em relação aos gastos financeiros previstos. As áreas responsáveis pela execução dos programas informaram que aproveitaram uma mesma viagem dos servidores para a execução de mais de uma ação conseguindo assim otimizar os recursos financeiros com a capacidade operacional existente. Em relação às ações previstas e não executadas, especialmente relacionadas à implantação de diretrizes, foram motivadas por mudança nos setores em que os atuais responsáveis e as equipes ainda estão em formação.

Em relação aos resultados apresentados no Relatório de Gestão (ilustrados nos Quadros 1, 2 e 3), ressalta-se que não foram realizados testes substantivos para verificar a autenticidade das informações. As análises gerenciais realizadas no presente procedimentos são válidas, considerando as informações apresentadas como verdadeiras.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

Os indicadores de gestão utilizados pela FUNASA para avaliar o desempenho da gestão são os dispostos a seguir:

Indicadores da área de comunicação e educação em saúde:

-Percentual de aldeias beneficiadas com ações de Educação em Saúde.

-Percentual de TC com projetos de Educação em Saúde e mobilização social.

Indicadores de saúde indígena:

-Percentual de Pessoas com Esquema vacinal completo.

-Média percentual de crianças indígenas menores de 5 anos com acompanhamento do estado nutricional.

-Média percentual de gestantes indígenas com acompanhamento do estado nutricional.

-Nº de pessoas infectadas por malária na população indígena.

-Incidência de tuberculose pulmonar BK+ na população indígena.

-Coeficiente de mortalidade infantil na população indígena.

Indicadores de saneamento ambiental:

-Percentual de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC.

-Percentual de execução física de obras de esgotamento sanitário com recursos do PAC.

-Percentual de aldeias com sistema de abastecimento de água implantado com recursos do PAC.

-Percentual de aldeias com tratamento de água implantado com recursos do PAC.

-Percentual de sistemas de Abastecimento de água, em aldeias, com monitoramento da qualidade da água para consumo humano.

-Percentual de comunidades remanescentes de quilombo com SAA implantado com recursos do PAC.

-Percentual de domicílios com Melhorias Sanitárias Domiciliares implantadas com recursos do PAC.

-Percentual de domicílios com Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas realizada com recursos do PAC.

Em relação aos indicadores de saneamento ambiental, nota-se que somente as despesas relacionadas ao PAC foram contempladas nos indicadores. Conforme ilustrado no Quadro 1, foram desenvolvidas diversas ações não relacionadas ao PAC, assim, seria salutar o desenvolvimento de outros indicadores com a finalidade de retratar os resultados alcançados em função destas outras atividades.

Indicador de pessoal:

-Percentual de servidores em exercício na FUNASA.

Conforme definido pela própria FUNASA, os indicadores elencados estão mensurando a EFICÁCIA da ação em avaliação. No que tange à eficácia, entende-se que os indicadores estariam adequados, com pequenas ressalvas como:

- Percentual de aldeias beneficiadas com ações de Educação em Saúde que tem como finalidade: Demonstrar a capacidade de realização de ações de educação em saúde nas aldeias indígenas (nº de aldeias beneficiadas com a ação/nº de aldeias programadas). A fórmula de cálculo do indicador deveria ser o total de aldeias existentes, não o número de aldeias previstas para receberem a educação em saúde.

- Indicador de saneamento ambiental: Percentual de execução física de obras de abastecimento de água e de esgotamento sanitário com recursos do PAC que tem como finalidade medir a execução física das obras do PAC. Foi utilizado o termo "conclusão" ao invés de "execução".

- indicadores que demonstram o número de mortalidade infantil de crianças com menos de 1 ano e do risco do indivíduo em desenvolver tuberculose - não se trata de Eficácia, mas sim de Efetividade, pois, tratam-se de indicadores que não possuem vinculação direta com a atividade desenvolvida estão relacionados com os objetivos da FUNASA.

Entretanto, conforme consta do Relatório de Gestão, um indicador deve medir, além da EFICÁCIA, a EFICIÊNCIA e a EFETIVIDADE das ações. Vale ressaltar que, a DN TCU nº 102/2009, em seu item 1, ANEXO IV, descreve a necessidade de avaliar a eficiência e a eficácia das ações.

INDICADORES DE EFICIÊNCIA:

Como "eficiência" se entende o quanto a atividade/ação foi executada com agilidade, economicidade, sinergia e competência. Trata-se de um indicador diretamente relacionado com a produtividade do órgão.

Conforme ilustrados nos Quadros 1, 2 e 3 anteriores, a FUNASA apresentou diversos resultados de produtividade. Salvo para algumas exceções, em termos gerais, pode-se concluir que, as diversas atividades realizadas pelos integrantes do órgão contribuíram para alcançar as metas, definidas nos indicadores de eficácia (apresentados no relatório de gestão - páginas 95 a 104)

Entretanto, a entidade não apresentou indicadores que meçam a "EFICIÊNCIA" da CORE-PR, com a finalidade de avaliar a produtividade do órgão.

Tomando como exemplo o Programa 0122 - Serviço Urbano de Água e Esgoto, no contexto das ações relacionadas a este programa, foi definido como meta a realização de 762 acompanhamentos técnicos e foram realizadas 723, representando 95% de execução das visitas previstas.

O indicador de EFICIÊNCIA deve, por sua vez, medir a adequação das despesas (mão-de-obra, materiais de consumos e serviços) empregadas para a execução das 723 acompanhamentos técnicos.

Em regra, é mais eficiente a atividade desenvolvida de forma menos onerosa, mais ágil e com menos desperdício.

A idéia central para a construção do indicador de desempenho é "quanto custou a produção". Esta valoração não precisa ser obrigatoriamente pecuniário, poderá ser medido por horas, pessoas, quantitativo de insumos empregados, etc.

Tomando como exemplo agora os serviços executados pela Divisão de Engenharia em Saúde Pública - DIESP, o setor conta com 34 funcionários e 6 estagiários. Conforme quadro 1, a produção relacionada com a DIESP foram 556 acompanhamentos técnicos (foram excluídas as atividades relacionadas à Ação 6908, de competência da ASCOM - Assessoria de Comunicação) e, conforme quadro 3, a produção relacionada à DIESP foi de 75 acompanhamentos técnicos. Assim, a produção anual da DIESP foi de 631 acompanhamentos técnicos, representando uma produtividade de 18,5 acompanhamentos por funcionário. A avaliação de eficiência deve ter como ponto inicial um referencial de produtividade, para medir, seja de forma comparativa ou científica, o seu resultado.

Por fim, os indicadores de eficiência também deverão ser padronizados nacionalmente, para que possam ser realizadas comparações para fins de tomadas de decisões.

Seguem exemplos de indicadores de eficiência:

- tempo médio para a análise de um convênio;
- tempo médio para fiscalização de uma obra;
- tempo médio para aprovação de um projeto técnico;
- quantitativo de procedimentos odontológico realizado por dentista;
- quantitativo de indígenas atendido por EMSI;
- quantitativo de participantes por turma de educação em saúde;
- custo médio de fiscalização de uma obra; e
- custo médio de medicamentos despendidos por índio/ano.

INDICADORES DE EFETIVIDADE:

Os indicadores de efetividade devem demonstrar se os objetivos propostos pela Ação vêm sendo cumpridos, ou seja, se as atividades desenvolvidas estão contribuindo para o cumprimento dos objetivos propostos na ação.

Exemplificando, para uma meta de 99,1% de vacinação contra a pólio na população indígena, deve existir um objetivo de erradicar a ocorrência da doença na comunidade indígena. Usualmente, os indicadores de efetividade devem ser analisados em uma série histórica, considerando a possibilidade dos objetivos requererem um prazo maior para o seu atingimento.

Seguem exemplos de indicadores de efetividade:

- quantitativo de residências/famílias com água e esgoto;
- redução das enfermidades em decorrência da implantação de água e esgoto;
- redução ou erradicação das enfermidades em decorrência das vacinas; e
- redução da mortalidade infantil e da desnutrição infantil.

4.3 ITEM 03 - AVAL. FUNCIONAMENTO SIST. CI DA UJ

A CORE/FUNASA não dispõe de um sistema de controle Interno adequado. Na estrutura formal da FUNASA, a Auditoria Interna é vinculada diretamente à Presidência.

Na cultura organizacional, não foram identificadas consciência de controle dos agentes públicos, valores éticos definidos, definição de competências e responsabilidades. Do mesmo modo que não há desenvolvimento de competências do quadro de pessoal que contribuam para a formação de um ambiente de controle. Na avaliação dos riscos, os procedimentos adotados não são suficientes para evitar impactos quanto ao não alcance de metas. As práticas de comunicação, divulgação e tratamento das informações relacionadas a eventos internos e externos relacionados ao alcance dos objetivos da FUNASA não são suficientes ou adequados. A sistemática de acompanhamento dos controles é empírica e inadequada. A FUNASA não utiliza procedimentos de controle para a minimização de riscos e atendimento dos objetivos. A prática da CORE consiste em "apagar incêndios", ou seja, resolver os problemas urgentes que surgem diariamente. A ausência de um ambiente de controle interno adequado propicia essas dificuldades.

Foram realizados exames sobre os grandes contratos em vigência na CORE-PR - Contratos de Locações de Veículos com e sem motorista, Contratos de manutenções de veículos e Contrato de abastecimento de veículos - estes contratos representam 50% das despesas totais da FUNASA. Para todos estes contratos, constatou-se a ausência dos controles internos adequados, em decorrência do:

- não preenchimento dos BDTs (Boletins Diários de Tráfego) pelos usuários dos veículos, ficando incertas informações como:
 - quantitativo de deslocamento; ocorrência do abastecimento; itinerário; nome do motorista; finalidade do uso; etc.;
- não confrontamento das informações constantes no relatório de abastecimento dos veículos, com as notas fiscais de combustíveis;
- ocorrência de situações exorbitantes, como faturamento de 10,8 horas de serviço para troca de pneus, alinhamento e balanceamento.

E ainda, os diversos erros detectados no corpo do Relatório de Gestão comprovam a deficiência dos controles internos.

4.4 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

Durante o exercício de 2009 não foram recebidas ou efetuadas transferências tendo FUNASA/CORE-PR como conveniente ou concedente.

Quando ocorrem, são formalizadas diretamente com a Presidência da FUNASA.

As atribuições da FUNASA/CORE-PR são as de fiscal das transferências, atuando na: análise da regularidade cadastral (ato prévio à celebração do Convênio), análise e aprovação dos projetos de engenharia, acompanhamentos físico da execução dos objetos dos convênios e análise financeira das despesas incorridas nos convênios.

Houve limitação à análise dos convênios celebrados em 2009, referentes aos convenientes do Estado do Paraná. Os processos solicitados para análise não foram disponibilizados tempestivamente.

4.5 ITEM 05 - AVAL. REGULAR. PROC. LICITAT. DA UJ

Por meio de amostra com base nos critérios de materialidade, relevância e criticidade foram selecionados para análise um processo de Tomada de Preços (nº 02/2008) e 10 pregões, sendo um efetuado pela FUNASA Brasília. Os processos analisados atenderam a mais de um programa/ação. O valor total desses processos foi de R\$ 6.199.782,75 e o montante auditado foi de R\$ 2.397.746,62. Tanto enquadramento na modalidade como o tipo de licitação estavam adequados. Foram selecionados os processos de contratação de fornecimento de luz e de água por meio de inexigibilidade de licitação. Por dispensa de licitação foi analisado o contrato emergencial para a prestação de serviços de limpeza e conservação em função de que a empresa anteriormente contratada não estava cumprindo com suas obrigações contratuais (em relação ao pagamento de pessoal) cabendo à FUNASA-CORE/PR a rescisão do Contrato. Verificou-se que a dispensa de licitação estava de acordo com o artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93 considerando tratar-se de serviços essenciais. Um novo pregão está sendo elaborado.

Quantidade de Licitações analisadas por programa/ação:

Quadro 4

Programa /ação	Dispensa	Inexigibilidade	Pregão*	Tomada de Preços
0150 8743		1	8	
0122 2272			9	
0150 2272	1	2	6	
0750 2000	1	1	6	1
1287 2272		1		

* - um mesmo pregão contemplou mais de um programa/ação.

Montante e percentual do valor auditado identificado por modalidade de licitação

Quadro 5

Tipo de Aquisição de bens/serviços	Valor no exercício	% Valor sobre total	Montante auditado	% recursos auditados
Dispensa	228.192,88	3,69	87.016,05	38,13
Inexigibilidade	623.913,35	10,06	0,00	0
Convite	0	0	0,00	0
Tomada de Preços	1.268.311,83	20,45	265.654,89	20,94
Concorrência	0	0	0,00	0
Pregão	4.079.364,69	65,80	2.045.075,68	50,13
Total	6.199.782,75	100	2.397.746,62	38,67

Quadro sobre licitações

Número	Valor (R\$)	Oportunidade e Conveniência	Modalidade	Fundamento da dispensa	Fundamento da Inexigibilidade
--------	-------------	-----------------------------	------------	------------------------	-------------------------------

07/2009	40.763,65	Adequada	PE	-	-
05/2009	35.810,88	Adequada	PE	-	-
06/2009	73.844,10	Adequada	PE	-	-
04/2007	2.164.349,37	Efetuada e pago pela FUNASA Brasília	PE	-	-
37/2008	1.218.721,11	Adequada	PE	-	-
07/2008	131.057,43	Adequada	PE	-	-
18/2008	132.348,01	Adequada	PE	-	-
02/2008	1.268.311,83	Adequada	TP		
53/2006	228.192,88	Adequada	Dispensa	art.24-IV	
01/2009	410.000,00	Inadequada	INEX	-	Art 25
15/2008	49.000,00	Adequada	INEX		Art 25
03/2009	164.913,35	Adequada	INEX	-	Art 25
15/2005	16.647,93	Adequada	PE	-	-
55/2006	7.254,00	Adequada	PE	-	-
45/2006	258.568,21	Adequada	PE	-	-
Total	6.199.782,75				

O fornecimento de energia elétrica foi contratado com a Empresa Copel Distribuição S.A. O fundamento legal utilizado foi o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o qual dispõe que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. O correto seria o enquadramento do caso em tela como dispensa de licitação com base no inciso XXII do art. 24 da lei de licitações, o qual determina que é dispensável a licitação na contratação de fornecimento de energia elétrica com concessionário, permissionário ou autorizado.

4.6 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Verificou-se no Setor de Recursos Humanos as folhas de pagamento, as variações salariais, indicadores de desempenho, registro de aposentadorias, dentre outros.

Quadro 6 - quantitativo de Servidores por Categoria Funcional na FUNASA-CORE/PR

Tipologia	2009	2008	2007
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	652	670	682
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	0	0	0
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	1	6	7
Requisitados com ônus para a UJ	3	4	2
Requisitados sem ônus para a UJ	0	0	0

Fonte: SIAPE

Dos 652 servidores ativos, 507 estão cedidos ao Estado do Paraná e diversos municípios do Estado em decorrência da implantação do SUS - Serviço Único de Saúde.

Em relação aos atos de pessoal praticados no exercício, segue quadro abaixo:

Quadro 7 - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício de 2009

Quantidade de Atos de Pessoal registrados no SISAC no exercício de 2009	Quantidade de Atos de Pessoal passíveis de registro no SISAC no exercício de 2009	Percentual de atos registrados no SISAC
26	35	74,28%

Não foram registrados todos os atos de pessoal no SISAC, segundo o Gestor, devido ao acúmulo de serviços em virtude do término do exercício, o que corrobora a deficiência de servidores para o desempenho regular das funções da FUNASA-CORE/PR.

Da análise sobre a folha de pagamentos da FUNASA-CORE/PR por meio de trilhas de auditoria de pessoal chegou-se ao seguinte resultado (somente indicadores com incidência):

Ocorrência	Quantidade de servidores analisados	Quantidade de servidores com ocorrência de irregularidade
Servidores Ativos, Aposentados e Instituidores de Pensão Investidos em Outros Vínculos	10	0
Relação de Servidores que Recebem Auxílio-Transporte em Valor Superior a R\$ 500,00	4	0
Relação de Servidores que estão percebendo abono de permanência	20	0
Servidores aposentados após 18/01/1995 que percebem opção de função	1	0
Servidores/Instituidores com ocorrência no SIAPE de aposentadoria com provento proporcional e estão percebendo provento integral	1	0
Servidores aposentados/pensionistas com idade superior a 90 anos	3	0

Conforme ilustrado no Quadro, não foram encontradas irregularidades e/ou impropriedades relevantes por meio do uso das trilhas de auditoria de pessoal.

4.7 ITEM 07 - AVAL. CUMPR. PELA UJ RECOM. TCU/CI

No exercício de 2009, foram expedidos os seguintes documentos pelo Tribunal de Contas da União com determinações para a Unidade Jurisdicionada (UJ) FUNASA-CORE/PR:

Acórdão nº 283/2009-TCU-Segunda Câmara;
Acórdão nº 776/2009-TCU-Segunda Câmara;
Acórdão nº 2398/2009-TCU-Segunda Câmara;
Ofício nº 066/2009-TCU/Sefip; e
Diligência nº 02090/2009-TCU/Sefip.

Analisou-se a documentação emitida pela FUNASA-CORE/PR em resposta e verificou-se que foram tomadas as providências pelo Gestor para o pleno atendimento às determinações.

ATUAÇÃO DA CGU PARA A AUDITORIA DE GESTÃO

Com base nos trabalhos realizados em 2009 e as informações contidas no Relatório de Gestão - item 11 A (Recomendações do Órgão ou Unidade de Controle Interno), foi indagado ao Gestor, por meio de Solicitação de Auditoria nº 244113/10, informações complementares as quais pudessem evidenciar se as providências adotadas pela CORE/PR para sanar os apontamentos constantes do Relatório de Auditoria de Gestão 2008 foram realmente implementadas.

Verificou-se que as medidas adotadas pelo gestor não foram suficientes para atender as recomendações emitidas. Seguem apontamentos com pendências:

- Falta de controle na distribuição de cestas básicas (Item 3.1.2.2. do Relatório 244407)

A falta de controle sobre os atos praticados pela conveniada no exercício anterior continuou ocorrendo em 2009 em diversos setores da CORE. Apesar da mudança da conveniada, os problemas de controle sobre os gastos desta continuam, conforme observados nos itens específicos deste relatório, referentes às contratações e manutenções de veículos e abastecimentos.

- Pagamento de diárias a pessoas estranhas ao Quadro de Pessoal da FUNASA. (Item 4.1.1.2 do Relatório 244407)

A CORE/PR informou que seria instaurado Procedimento Disciplinar para a apuração dos fatos e de responsabilidade que possibilitassem o ressarcimento ao erário, porém, ainda não apresentou o processo instaurado, nem apresentou comprovantes do ressarcimento ao Erário do valor de R\$ 44.854,75, pago indevidamente.

- Instauração de PAD sem indícios de irregularidades. (Item 6.2.1.1 do Relatório 244407) e atuação ineficiente da Comissão de PAD (Item 6.2.1.2 do Relatório 244407).

Não foram prestadas informações tempestivas à equipe de auditoria, mantendo-se o apontamento.

- Utilização de recursos orçamentários em atividades incompatíveis (Item 6.2.1.3 do Relatório 244407).

Este problema se repetiu em 2009. Os contratos como os de fornecimento de peças ou manutenção de veículos informam a dotação orçamentária por onde correriam as despesas (005003), porém foram evidenciados empenhos emitidos em outros programas de trabalho (021614 - 2009NE900485).

4.8 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

A FUNASA/CORE-PR não executou projetos ou programas financiados com recursos externos durante o exercício de 2009.

4.9 ITEM 09 - AVAL GESTÃO PASSIVOS S/ PREV ORÇAM

A CORE/FUNASA não possui passivos sem a consequente previsão orçamentária de créditos ou recursos ao longo do exercício de 2009.

4.10 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Por meio de amostra selecionada segundo o critério de materialidade, verificou-se a regularidade da inscrição dos Restos a Pagar no exercício de 2009 pela FUNASA/CORE/PR, especialmente em relação à adequabilidade das informações contidas no Relatório de Gestão e quanto a verificação se os empenhos de despesas não liquidadas que não foram anulados antes do processo de inscrição de Restos a Pagar se enquadravam devidamente em algum dos incisos previstos no Art.35 do Decreto n.º 93.872/86.

4.11 ITEM 11 - AVAL CUMP NORMAS PROJ FINANC FUNDOS

A CORE/FUNASA não executou projetos ou programas financiados pelos Fundos por parte do Órgão ou entidade supervisora e de banco operador durante o exercício de 2009.

4.12 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

A responsabilidade e competência para a elaboração dos Chamamentos Públicos para a contratação de entidades privadas sem fins lucrativos são da FUNASA-PRESIDÊNCIA, cabendo apenas à FUNASA-CORE/PR a fiscalização da execução.

4.13 ITEM 16 - AVAL IRREG NÃO EXPURGO CPMF CONTRAT

Não foram evidenciados nos editais das licitações e contratos em vigor analisados, pagamentos efetuados a título de CPMF.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 244113
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R.DO PARANA
CÓDIGO : 255016
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 25220002110201022
CIDADE : CURITIBA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57/2008:

5.1.2.1

Ausência de controle no contrato de abastecimento de veículos

5.1.2.2

Ausência de controle no contrato de locação de veículos

5.1.2.3

Ausência de controle no contrato de manutenção de veículos

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas n° 244113, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU n° 57 da(s) unidade(s) em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexos de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

**4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM
RESSALVAS**

CARGO	CONSTATAÇÕES
CHEFE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO NO PERÍODO DE 01/01/09 A 25/05/09	5.1.2.1 5.1.2.2 5.1.2.3
COORDENADOR REGIONAL NO PERÍODO DE 01/01/09 A 01/04/09	5.1.2.1 5.1.2.2 5.1.2.3

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO N° : 244113
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO N° : 25220.002110/2010-22
UNIDADE AUDITADA : FNS/C.R. DO PARANÁ
CÓDIGO : 255016
CIDADE : CURITIBA - PR

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. As principais constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2009 da Coordenação-Regional da FUNASA no Estado do Paraná, referem-se à ausência de controle nos contratos de abastecimento, locação e manutenção de veículos.

3. Dentre as causas estruturantes relacionadas às constatações, pode-se citar a deficiência nos controles internos da Entidade. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações relativas ao aprimoramento dos processos de execução dos serviços de abastecimento, locação e manutenção de veículos e ao fortalecimento de seus controles internos administrativos.

4. Não foram atendidas no prazo devido as recomendações do Plano de Providências Permanente do Relatório de Auditoria Anual de Contas, referente à gestão do exercício de 2008, relacionadas à falta de controle sobre os atos praticados pela conveniada em diversos setores da CORE/PR, às falhas nas instaurações de Procedimentos Disciplinares para a apuração dos fatos e de responsabilidade que possibilitassem o ressarcimento ao Erário, assim como à utilização de recursos orçamentários em atividades incompatíveis.

5. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2009, verificou-se, com base no

Relatório de Auditoria Anual de Contas n.º 244113, que os mesmos são considerados insatisfatórios em razão dos motivos elencados a seguir. Na estrutura formal da FUNASA, a Auditoria Interna é vinculada diretamente à Presidência. Na cultura organizacional, não foram identificados consciência de controle dos agentes públicos, valores éticos estabelecidos, definição de competências e responsabilidades e desenvolvimento de competências do quadro de pessoal que contribuam para a formação de um ambiente de controle. Na avaliação dos riscos, os procedimentos adotados não são suficientes para evitar impactos quanto ao não alcance de metas. As práticas de comunicação, divulgação e tratamento das informações relacionadas a eventos internos e externos relacionados ao alcance dos objetivos da FUNASA não são suficientes ou adequados. A sistemática de acompanhamento dos controles é empírica e inadequada. A CORE/PR não utiliza procedimentos de controle para a minimização de riscos e atendimento dos objetivos.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, de julho de 2010.

CLEÔMENES VIANA BATISTA
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL